



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2022/00028		
INTERESSADAS	USP / Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração		
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Junior		
PARECER CEE	Nº 385/2022	CES "D"	Aprovado em 16/11/2022 Comunicado ao Pleno em 23/11/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de aprovação de pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, oferecido pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto e mantido pela Universidade de São Paulo, inaugurado pelo Pró-Reitor de Graduação, por meio do Ofício PRG/A 007/2022, protocolado 24/01/2022, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

O pedido foi protocolizado com a antecedência da mencionada Deliberação.

Os Especialistas Mauro Maia Laruccia e Rogerio Tadeu da Silva foram designados pela Portaria CEE-GP 89/2022 para emitir Relatório circunstanciado sobre o Curso em pauta, cuja visita *in loco* ocorreu em 30/03/2022. O Relatório dos Especialistas foi juntado aos autos de fls. 704 a 715.

A Assessoria Técnica informou o processo que passa a integrar o presente.

É o Relatório

1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e nos documentos encartados aos autos, passemos à análise, ao exame e apreciação do pedido, nos seguintes termos:

1.2.1 Histórico Institucional e Dados do Curso

Rede credenciamento	Parecer CEE 445/2013, Portaria CEE-GP 05/2014, por dez anos		
Direção	Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, mandato de 2022 a 2026		
Renovação do Reconhecimento	Parecer CEE 563/2017, Portaria CEE-GP 655/2017, publicada em 21/12/2017, por cinco anos		
Responsável pelo Curso: Carlos Alberto Gabrielli Barreto Campello, Doutor em Administração pela USP, ocupa o cargo de Coordenador do Curso.			
Dados do Curso			
Horários de Funcionamento	Diurno: das 8h às 11h40min, de segunda a sexta-feira Tarde: das 14h às 17h40min, eventualmente Noturno: das 19h às 22h30min, de segunda a sexta-feira		
Duração da hora/aula	60 minutos		
Carga horária total do Curso	3.780 horas 3.720 horas para os ingressantes em 2022		
Número de vagas oferecidas	Diurno: 60 vagas, por ano Noturno: 45 vagas, por ano		
Tempo para integralização	Mínimo de 08 semestres e máximo de 15 semestres		

1.2.2 Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Qde.	Capacidade	Observações
Salas de aula – Bloco - B1	04	36	Computador, projetor e som
	02	32	
	08	58	
Salas de aula – Bloco - B2	04	93	
Laboratório de Informática	02	60	31 terminais, projeto e som
Sala Pró-aluno	01	30	23 computadores, 01 impressora

Sala de Estudo	02	49	14 lugares distribuídos em salas de estudo em grupo
Anfiteatro	01	137	Computador, projetor e som
Sala da Congregação	01	41	Computador, projetor, som e equipamentos de videoconferência
Sala de Reuniões	01	08	Aparelho de TV e equipamento de videoconferência
Estúdio de gravação	01	-	Equipamentos de produção multimídia

1.2.3 Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	livre
É específica para o curso	específica da área
Total de livros para o curso	13.439 volumes
Periódicos	264 títulos
Videoteca/Multimídia	55 itens
Teses	866 volumes
Outros	3.258
Sítio na WEB que contém detalhes do acervo: www.bcrp.prefeiturarp.usp.br	

1.2.4 Corpo Docente

A *nominata* e respectivos currículos dos docentes do Curso, em comento, encontram-se encartadas nos autos de fls. 07 a 14. Todos os docentes possuem título de doutor, sendo todos em regime de trabalho e de dedicação exclusiva (RDIDP).

A IES informa que algumas disciplinas do Curso de Administração são ministradas por docentes de outros departamentos.

O Corpo Docente foi composto por 42 professores doutores e atende à Resolução Deliberação CEE 145/2016.

1.2.5 Corpo Técnico disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Serviço de Graduação	04
Seção de Apoio Acadêmico	04
Escritório de Apoio à Pesquisa	04
International Office	03
Departamento de Administração	03
Seção Técnica de Informática	08
Sala Pró-aluno	08 monitores
Biblioteca	30

1.2.6 Demanda do Curso

Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos – FUVEST				
Período	Vagas		Candidatos	Relação Candidato vaga
	Manhã	Noite	Manhã/Noite	Manhã/Noite
2016	54	40	942	10,02
2017	48	36	961	8,27
2018	48	36	934	8,46
2019	42	31	852	8,28
2020	42	32	856	8,35
Carreira única a partir do Vestibular 2017: 2017: total de 1753 candidatos inscritos para 212 vagas oferecidas ao todo; 2018: total de 1794 candidatos inscritos para 212 vagas oferecidas ao todo; 2019: total de 1523 candidatos inscritos para 184 vagas oferecidas ao todo; 2020: total de 1562 candidatos inscritos para 187 vagas oferecidas ao todo.				
Ingresso pelo SISU – Diurno e Noturno				
Período	Vagas			
	Manhã	Noite		
2016	06			05
2017	12			09
2018	12			09
2019	18			14
2020	18			13
Não foram divulgados dados oficiais relativos ao número de candidatos inscritos e/ou relação de candidato por vaga.				

1.2.7 Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados

Período	Ingressantes		Demais Séries		Total		Egressos
	Manhã	Noite	Manhã	Noite	Manhã	Noite	Manhã/ Noite
1º S/2016	60	44	266	210	326	254	92
2º S/2016	-	-	312	243	312	243	
1º S/2017	58	44	229	185	287	229	95
2º S/2017	-	-	279	231	279	231	
1º S/2018	59	45	231	182	290	227	88
2ºS/2018	-	-	284	222	284	222	
1ºS/2019	60	42	221	182	281	224	76
2º S/2019	-	-	295	215	295	215	
1ºS/2020	60	44	244	189	304	233	81
2ºS/2020	-	-	298	235	298	235	

1.2.8 Matriz Curricular

Existem duas Matrizes Curriculares que se encontram encartadas aos autos, bem como as ementas, objetivos e bibliografia.

As distribuições da carga horária são as seguintes:

Resumo da Carga Horária até 2022	
	CH
Aula	2520
Trabalho	1020
Subtotal	3540
Optativa Eletiva	150
Optativa Livre	90
Total Geral	3780
Estágio supervisionado	300
Resumo da Carga Horária para os ingressantes a partir de 2022	
	CH
Aula	1860
Trabalho	1500
Subtotal	3360
Optativa Eletiva	300
Optativa Livre	60
Total Geral	3720

Com a reestruturação da Matriz Curricular para os ingressantes a partir de 2022, o Estágio Curricular não é obrigatório, passando a ser ofertado como disciplina eletiva.

As Matrizes Curriculares, acima apresentadas, foram elaboradas de acordo com a Resolução CNE/CES 04/2005, e atendem à Resolução CNE/CES 03/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula, assim como a carga horária estabelecida pela Resolução CNE/CES 02/2007, que prevê carga horária mínima de 3.000 horas.

A Resolução CNE/CES 05/2021, publicada em 18/11/ 2021, que institui as DCNs para os cursos de Administração, estabelece prazo de até 03 anos para implementá-la.

1.2.9 Da Comissão de Especialistas

Os Especialistas Mauro Maia Laruccia e Rogerio Tadeu da Silva, designados, são francamente, favoráveis ao pleito em tela, não tecendo observações ponderáveis, em sentido contrário.

1.2.10 Considerações Finais

Trata-se de Curso bem avaliado pela Comissão de Especialistas e, isto posto, e pelo que mais remanesce nos presentes, voto no sentido de deferir, pelo prazo máximo permitido, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, oferecido pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A Interessada deverá comprovar, no próximo ato autorizatório, o cumprimento da Resolução CNE/CES 05/2021, publicada em 18/11/2021, que institui as DCNs para os Cursos de Administração.

2.3 Encaminhe-se à Reitoria da USP cópia da Deliberação CEE 171/2019, com especial atenção ao § 3º, Art. 47.

2.4 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

2.5 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 7 de novembro de 2022.

a) Cons. Roque Theophilo Junior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Kassab (*ad hoc*), Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Junior (*ad hoc*) e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 16 de novembro de 2022.

a) Consª Rose Neubauer
Vice-Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 23 de novembro de 2022.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

PARECER CEE 385/2022	-	Publicado no DOE em 24/11/2022	-	Seção I	-	Página 37
Res. Seduc de 25/11/2022	-	Publicada no DOE em 26/11/2022	-	Seção I	-	Página 30
Portaria CEE-GP 514/2022	-	Publicada no DOE em 29/11/2022	-	Seção I	-	Página 09